



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" à Sra. Sebastiana Raimunda Garcia, que especifica, e dá outras providencias.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei confere, faz saber que nos termos do Art. 41, XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, **propôs** e o **PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou** e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de "**Mérito**" e de "**Cidadão Honorário**" do Município de Lagoa da Confusão ao seguinte cidadão:

- I- **Sebastiana Raimunda Garcia, popularmente conhecida como "Tiana", é merecedora de reconhecimento público pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa da Confusão.** Ao longo de sua trajetória, sempre se destacou pela dedicação e compromisso com a comunidade, em ações que beneficiam diretamente a população Lagoense. Entre suas iniciativas de grande impacto social, destaca-se a **Janta Fraterna**, desenvolvida há mais de 6 anos no município. Trata-se de uma ação voluntária e beneficente que, uma vez por mês, oferece uma refeição digna às famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa iniciativa solidária representa um verdadeiro gesto de amor ao próximo e de cuidado com os mais necessitados. Em nome de todo o grupo da janta fraterna, prestamos justa homenagem à **Tiana** e também às dedicadas colaboradoras **Ilaria, Angelita, Claudean e Osmilda**, parabenizando igualmente os colaboradores anônimos e todos aqueles que, de alguma forma, contribuem para que essa nobre ação social aconteça e siga transformando vidas em Lagoa da Confusão.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 12 de novembro de 2025.

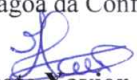


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Ver. Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 12/11/2025.



Ivete Xavier
Secretária Geral